



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 7 de Abril de 2022 • Ano • Nº 7988

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Decreto Nº 10.631, de 05 de abril de 2022.
- Decreto Nº 10.632, de 07 de abril de 2022.
- Decreto Nº 10.633, de 07 de abril de 2022.
- Decreto Nº 10.634, de 07 de abril de 2022.
- Portaria SEMABS Nº 009/2022.
- Portaria Nº 080, de 06 de abril de 2022.
- Portaria Nº 081, de 07 de abril de 2022.
- Portaria Nº 082, de 07 de abril de 2022.
- Portaria Nº 083, de 07 de abril de 2022.
- Portaria Nº 084, de 07 de abril de 2022.
- Termo de Revogação – Processo Administrativo Nº 067/2021 – Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 - Pregão Eletrônico Nº 005/2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.631, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal, por aposentadoria, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 42, incisos I e III, da Lei Municipal nº 341/1999, Estatuto dos Servidores Públicos dos Município de Eunápolis e atendendo o Requerimento protocolado sob nº 114/2022, pela servidora.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora TEREZA PEREIRA SILVA, matrícula 266, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Social (INSS).

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma prevista no artigo 42, inciso I, III, da Lei Municipal Nº 341/1999, Estatuto dos Servidores Públicos dos Município de Eunápolis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 05 de abril de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.632, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação Interino e a Tesoureira Municipal para movimentarem contas em estabelecimentos bancários no Município de Eunápolis (BA) e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário Municipal de Educação Interino e a Tesoureira Municipal em **conjunto** com a **Prefeita Municipal**, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 30.059.856/0001-01, mantidas no Banco do Brasil S/A – Agência 0792-7 Eunápolis.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- autorizar débito em conta corrente;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis-Bahia, em 07 de abril de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.633, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação Interino e à Tesoureira Municipal para movimentarem contas do Fundo Municipal de Educação em estabelecimentos bancários do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando a criação do **Fundo Municipal de Educação- FME** pela Lei nº 1.141/2018 e o contido no Decreto nº 7.998/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação Interino, Sr. GABRIEL SAULO RIOS MATOS SOBRINHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 013.563.375-38 e CNH nº 02605783535, residente à Rua Macedo de Aguiar, Lote 8, Quadra 13, Bairro Pituaçu – Salvador(BA), conjuntamente com a Tesoureira Municipal Srª MARIA LUÍZA MARQUES PEREIRA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 344.989.905-87 e RG nº 0401506746, residente à Rua Guarani, nº 157, Bairro Doutor Gusmão, nesta cidade, e com a Prefeita Municipal Srª CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 530.338.335-00 e RG nº 637650980, residente e domiciliado na Rua Céu de Estrelas, 386, Bairro Centauro, nesta cidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Educação - FME**, CNPJ nº 30.059.856/0001-01, na Caixa Econômica Federal, Agência 0075 – Eunápolis(BA).

Art. 2º - A Autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- autorizar débito em conta corrente;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis-Bahia, em 07 de abril de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO9 Nº 10.634, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação Interino e à Tesoureira Municipal, para movimentar contas do Fundo Municipal de Educação em estabelecimentos bancários do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando a criação do **Fundo Municipal de Educação- FME** pela Lei nº 1.141/2018 e o contido no Decreto nº 7.998/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação Interino, Sr. GABRIEL SAULO RIOS MATOS SOBRINHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 013.563.375-38 e CNH nº 02605783535, residente à Rua Macedo Aguiar, Lote 8, Quadra 13, Bairro Pituacu - Salvador(BA), conjuntamente com a Tesoureira Municipal Srª MARIA LUÍZA MARQUES PEREIRA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 344.989.905-87 e RG nº 0401506746 residente à Rua Guarani, nº 157, Bairro Doutor Gusmão, nesta cidade, e com a Prefeita Municipal Srª CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 530.338.335-00 e RG nº 637650980, residente e domiciliado na Rua Céu de Estrelas, nº 386, Bairro Centauro, nesta cidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Educação - FME**, CNPJ nº 30.059.856/0001-01, no Banco Santander S/A - Agência Eunápolis(BA).

Art. 2º - A Autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- autorizar débito em conta corrente;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis-Bahia, em 07 de abril de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



PORTARIA SEMABS Nº. 009/2022

“Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. SANDRO JOSÉ COSTA LOPES, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.448, de 03/01/2022 e devidamente autorizada pela Exmª. Srª. Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal de contratos, a fim de responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

FISCAL DO CONTRATO:	JULIO CÉSAR FREIRE ALVES – SECRETÁRIO EXECUTIVO – MAT. Nº 35773
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	DISPENSA Nº 034/2022
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	PA: Nº 068/2022
CONTRATO:	CT Nº 068/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	90 DIAS
OBJETO:	Aquisição de óleo lubrificante para atender a demanda das secretarias de meio ambiente e serviços públicos na manutenção de máquinas de pequeno porte e serviços diários.
CONTRATADA:	SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS LTDA

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 18.03.2022.

Eunápolis, 07 de abril de 2022

Sandra José Costa Lopes
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Sustentabilidade

SANDRO JOSÉ COSTA LOPES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 080, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Cessão do Servidor Público Municipal **JAMES FERREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2022 – ZE – 188, que trata de solicitar a cessão temporária do servidor JAMES FERREIRA DOS SANTOS;

RESOLVE:

Art. 1.º - CEDER o Servidor Público Municipal JAMES FERREIRA DOS SANTOS, Vigia, com a matrícula 002810, com carga horária de 200 horas, lotado na Procuradoria Geral, com início em **06.04.2022 e término em 31.12.2022**, nos termos da Lei Nº 341/99, de 16/12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

§ 1º – A cessão que trata esta Portaria ocorrerá na modalidade com ônus para o Município de Eunápolis;

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 06 de abril de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 081, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de auxílio-doença da Servidora Pública Municipal **EDNELZA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Benefício nº 690.100.565-20, apresentado em 10.11.2021, concedido até 11.04.2022, em 21.01.2022, mediante a Portaria 015/2022;

CONSIDERANDO a nova Comunicação de Decisão da Previdência Social, que prorroga a concessão do benefício de auxílio-doença até 11.05.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o afastamento da Servidora Pública Municipal EDNELZA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 6240, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em auxílio-doença no período de 12.04.2022 até 11.05.2022, podendo o Benefício ser prorrogado caso haja nova Decisão da Previdência Social, nos termos da Lei Nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 07 de abril de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 082, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal **PEDRINA CONCEIÇÃO PEIXOTO SANTOS** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, solicitando Licença à gestante;

CONSIDERANDO nascimento do filho da Servidora em 15.03.2022, conforme Certidão do Nascimento, anexada ao Requerimento;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença à Gestante, com início em 15.03.2022 e término em 15.09.2022, à **PEDRINA CONCEIÇÃO PEIXOTO SANTOS**, Servidora Pública Municipal no cargo de Atendente de Farmácia – 200h, matrícula 55181, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 07 de abril de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 083, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal **LAURA FELICIANA DE JESUS SANTANA** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, solicitando Licença à gestante;

CONSIDERANDO Atestado Médico, anexado ao Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença à Gestante, com início em 30.03.2022 e término em 30.09.2022, à **LAURA FELICIANA DE JESUS SANTANA**, Servidora Pública Municipal no cargo de Auxiliar Administrativo – 200h, matrícula 37183, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.03.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 07 de abril de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 084, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal **MARILISE PRADELLA BRAZOLIN** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, solicitando Licença à gestante;

CONSIDERANDO Atestado Médico, anexado ao Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença à Gestante, com início em 29.03.2022 e término em 29.09.2022, à **MARILISE PRADELLA BRAZOLIN**, Servidora Pública Municipal no cargo de Médico Pediatra – 100h, matrícula 55228, lotada na Secretaria Municipal Saúde, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.03.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 07 de abril de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Nº 004/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2021**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis - BA, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cordélia Torres de Almeida.

CONTRATADA: NOVO MERCADINHO CEARENSE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 38.148.635/0001-03, representada pelo Sr. Mariana Branco Alvarenga, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.409.315-83, RG 15216117-18 SSP/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A revogação em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica contratual, oriunda do Pregão Eletrônico nº 067/2021, quer seja na esfera cível, administrativa, trabalhista, criminal, tributária e previdenciária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo legal no Art. 78, inciso XVII, c/c Art.79 , inciso II da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive as de ordem financeira.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA:5303383500 Assinado de forma digital por
CORDELIA TORRES DE ALMEIDA:5303383500

Página 2 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Eunápolis, 20 de março de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA:53033833500 Assinado de forma digital por CORDELIA TORRES DE ALMEIDA:53033833500

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
CONTRATANTE

Yanara Diana Almeida
NOVO MERCADINHO CEARENSE EIRELI - ME
CNPJ: 38.148.635/0001-03
CONTRATADA